



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

PORTARIA Nº 15 de 28/02/2019

Ementa: Institui a Comissão de Equideocultura

A Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o disposto na Resolução 591, de 26 de junho de 1992 do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

considerando a relevância da equideocultura no estado do Rio Grande do Sul atividade que está diretamente ligada ao lazer, cultura, esporte;

considerando a importância econômica da equideocultura, geradora de milhares de empregos diretos e indiretos, sendo a Medicina Veterinária e Zootecnia imprescindíveis para essa cadeia;

considerando que os equídeos do Estado do Rio Grande do Sul podem ser acometidos por enfermidades de notificação oficial para as quais existem políticas públicas de controle;

considerando a importância da atuação dos médicos veterinários frente a ações para zelar pela saúde, bem estar e fortalecimento da equideocultura gaúcha;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Equideocultura e nomear os membros:

- | | |
|--|-----------------------------|
| - Méd. Vet. Gustavo Nogueira Diehl | CRMV/RS 07862 – Coordenador |
| - Méd. Vet. Fernando Gonzales | CRMV/RS 07373 – Secretário |
| - Méd. Vet. Christian Davids Moreira | CRMV/RS 08262 |
| - Méd. Vet. Adriana de A. Goulart Barcelos | CRMV/RS 16467 |
| - Méd. Vet. Bruno Pereira Marques | CRMV/RS 16560 |
| - Méd. Vet. Leandro Américo Rafael | CRMV/RS 16168 |
| - Méd. Vet. Luiz Mário Queirolo Diaz | CRMV/RS 09652 |
| - Méd. Vet. Ilusca Sampaio Finger | CRMV/RS 12761 |
| - Méd. Vet. Giovana Tagliari Evangelista | CRMV/RS 12245 |



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

Art. 2º A Comissão de Equideocultura tem como objetivo assessorar a Diretoria Executiva e o Plenário do CRMV/RS a:

- a) propor ao CFMV a revisão, atualização e harmonização das normas vigentes;
- b) produzir notas e manuais sobre temas relacionados à equinocultura visando promover esclarecimento ou atualizações para profissionais e Estudantes;
- c) promover e participar de reuniões, seminários e atividades similares, que visem a discutir sobre os assuntos relacionados a equideocultura e
- d) servir de consulta e assessoramento técnico da Diretoria e CRMV-RS em questões que requeiram conhecimento técnico especializado.

Art. 3º - Ressalte-se que a função de Membro da Comissão supracitada é honorífica, não ensejando qualquer contraprestação pecuniária, estando seu ocupante prestando relevantes serviços às classes Médica Veterinária e Zootécnica do Rio Grande do Sul.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta e tem sua vigência durante o período da gestão - 2018/2021.

Registre-se. Dê-se ciência aos interessados. Cumpra-se.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2019.

Med. Vet. Lisandra F. Dornelles Fraga da Silva
CRMV/RS nº 7371
Presidente

Med. Vet. Marianne Lamberts
CRMV/RS nº 3827
Secretária Geral